Nº 04

APROVADO
Em, 24/08/23
PRESIDENTE

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 189/2023.

AUTOR: Executivo Municipal
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com instituições financeiras selecionadas em processo de chamada pública específico, com ou sem garantia da União, para execução de despesas de capital.

O Vereador Claudio Tinoco, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, vem apresentar emenda substitutiva ao PLE 189/2023, conforme dispositivos abaixo e justificativa em anexo.

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 1º, do PLE 189/2023, passa a ter a seguinte redação:

> Parágrafo único. Os recursos resultantes das operações de crédito autorizadas no *caput* deste artigo serão aplicadas majoritariamente em obras e demais projetos de mobilidade urbana, projetos de infraestrutura urbana abrangendo galerias de águas pluviais, drenagem, saneamento básico, pavimentação, habitação, equipamentos esportivos e culturais, inclusive desapropriações e ressarcimento de contrapartidas já efetuadas de despesas de capital em andamento.

Art. 2º. Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Sala de Sessões, 10 de agosto de 2023.

CLAUDIO TINOCO
Vereador

Recebido em 10.08.23

Rua Ruy Barbosa, n.23, Centro, Edf. Bahia Center, 7º andar, gabinete 36.
Salvador – Bahia CEP: 40.020-010 / Tel: 3320-0290 / E-mail: claudiotinoco@cms.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal apresentou o PLE 189/2023, em 1º de agosto de 2023, com a finalidade de autorizar o Poder Executivo a contratar operações de crédito com instituições financeiras selecionadas em processo de chamada pública específico, com ou sem garantia da União, para execução de despesas de capital.

Analisando a proposição, verifica-se que a finalidade é captar recursos para o financiamento de execução de obras e serviços para equacionar o déficit de infraestrutura, bem como melhorar a mobilidade urbana e a qualidade de vida destas pessoas.

Então, o Vereador infrafirmado detectou a necessidade de ser apresentada esta emenda, justamente alinhada à intenção de promover a melhoria na qualidade de vida das pessoas, levando em conta, por exemplo, a importância dos programas em execução no Subúrbio, no âmbito do Mané Dendê, e em fase final de projeto na comunidade do Pé Preto, no Nordeste de Amaralina.

Essas localidades, entre outras, são muito pobres e possuem infraestrutura deficitária, necessitando de investimentos do poder público a fim de garantir uma melhor qualidade de vida à população que lá reside em condições habitacionais precárias.

Por tais motivos é que acredita que ela deve ser acolhida, ante a presença de interesse público.

Sala de Sessões, 10 de agosto de 2023.

Claudio Tinoco

CLAUDIO TINOCO
Vereador

Rua Ruy Barbosa, n.23, Centro, Edf. Bahia Center, 7º andar, gabinete 36.
Salvador – Bahia CEP: 40.020-010 / Tel: 3320-0290 / E-mail: claudiotinoco@cmes.ba.gov.br